



Autos: 0009496-82.2024.8.16.0069
Classe Processual: 156 - Cumprimento de sentença
Assunto Principal: 10655 - Honorários Advocáticos
Origem: Vara de Família e Sucessões de Cianorte

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos anteriormente mencionados em que figura como exequente **PAULO SERGIO TRENTO (CPF: 498.434.869-00)** e como executada **NILMA CORREIA DE ARAUJO TRENTO (CPF: 472.340.329-91)**, todos já qualificados, dirigi-me neste Município e Comarca de Pérola e, após as formalidades legais, no dia **18 de setembro de 2025 às 11h08min**, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

Bem: Imóvel.
Identificação: Lote Urbano nº 14/15-A da quadra nº 2, com área de 275,00 m², situado neste Município de Pérola-PR. Imagens anexas.
Localização: Avenida Oppnus, 1444
Benfeitorias: 1 (uma) construção em alvenaria com área de 250,00 m², para fins de barracão industrial
Documento: Matrícula nº 11.677 do Registro de Imóveis desta Comarca.
Proprietário: Angelo Trento e Nilma Correia de Araujo Trento
Avaliação: **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais)
Pesquisas: Com as imobiliárias da região e classificados eletrônicos
Crítérios: O imóvel acima avaliado foi vistoriado "in loco" procedendo as pesquisas de mercado efetuadas conforme acima mencionado, solicitando sempre que os valores sejam fornecidos como para pagamento à vista, levando-se em conta a lei da oferta e procura, obtendo sempre uma média dos valores apresentados. Os valores de imóveis listados foram baseados em pesquisas de classificados que estão sendo comercializados nas regiões próximas onde o imóvel objeto de avaliação se localiza.

E, tendo em vista que nada mais me foi apresentado para ser avaliado, dou por finda a presente avaliação, do que para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO, observadas as prescrições legais e na melhor forma de direito, para que produza seus devidos fins e efeitos.

O referido é verdade e dou fé.

Pérola, datado e assinado eletronicamente.

Alan Aparecido Farina Bambolim
Técnico Judiciário - Oficial de Justiça





Anexos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6DG XB4D2 Q7DDC 9EJWB





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46DG XB4D2 Q7DDC 9EJWB